

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO
CNPJ: 02.282.709/0001-52 – NIRE: 5240000527-4 – BCB ID: Z9994630

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
SEMIPRESENCIAL

São convocados os delegados na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Brasileiro, com o nome fantasia de Sicoob Unicentro Norte Brasileiro, sediada à Av. Santos Dumont, nº 235, Quadra 03, Lote 36A, Bairro Jundiaí, CEP nº 75113-180, Anápolis (GO), para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, que se realizará na modalidade semipresencial (presencial e a distância simultaneamente) no dia 12 de abril de 2025 – sábado, a partir do Auditório da Associação Médica de Anápolis, sito à Rua S-59, Lotes 16 – 27, Quadra 57, Anápolis City, CEP 75096-220, Anápolis (GO) às 09h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos delegados em condições de votar, ou em segunda convocação às 10h, com a presença mínima de metade mais um dos delegados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 11h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) delegados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. em Assembleia Geral Extraordinária:
 - a) Alteração do artigo 38 do Estatuto Social para acréscimo de um membro ao Conselho de Administração.
- II. em Assembleia Geral Ordinária:
 - a) recursos do processo eleitoral, se houver;
 - b) prestação de contas dos órgãos de administração – 2024 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, I);
 - c) do resultado financeiro – 2024: destinação e fórmula de cálculo (Lei nº 5.764/71, Art. 44, II, e da LC nº 130/2009, Art. 8º);
 - d) remuneração dos membros dos órgãos sociais (Lei nº 5.764/71, Art. 44, IV, e LC nº 130, Art. 5º, § 7º);
 - e) Políticas:
 - 1) Institucional de Sucessão de Administradores (LC nº 130/2009, Art. 12, IX; RCMN nº 4.878/2020, Art. 1º e 4º, § 2º);
 - 2) Institucional de Controles Internos e Conformidade (RCMN nº 4.595/2017, Art. 4º);
 - f) recursos de cooperados por desligamento, se houver (Lei nº 5.764/71, Art. 34, Parágrafo único);
 - g) venda de imóvel em Ji-Paraná/RO para a Unimed Centro Rondônia Cooperativa de Trabalho Médico (Lei nº 5.764/71, Art. 44, V);
 - h) plano de atividades – 2025 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, V);
 - i) processo eleitoral: Conselho Fiscal (LC nº 130/2009, Art. 5º e 6º, e Lei nº 5.764/71, Art. 44, III, Art. 47 e Art. 56).

Observações:

- I. o processo eleitoral é integralmente acompanhado e conduzido pela Comissão Eleitoral a quem compete todas as medidas pertinentes, inclusive, aquelas relativas aos processos de votação, de apuração e de proclamação do consequente resultado;
- II. a *Cooperativa* manterá seu site <https://www.sicoob.com.br/web/unicentronortebrasileiro> devidamente atualizado e com todas as informações relativas aos itens do presente edital, bem como, de cada processo decorrente, quando pertinente, inclusive o Balanço Geral, Relatório de Auditoria, Parecer do Conselho Fiscal e demais demonstrativos financeiros e contábeis (Lei nº 5.764/71, Art. 44 e RCMN nº 5.051/2022, Art.40);
- III. para este certame a realizar-se na modalidade *Semipresencial (presencial e a distância simultaneamente)*, conforme dispõe o Art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e o Art. 17-B da LC nº 130/2009, cada delegado terá pleno acesso para, durante a assembleia, conhecer dos processos de participação, deliberação, votação e respectiva apuração, relativamente à cada matéria da ordem do dia, sendo que:
 - a) a distância: de forma verbal quando pertinente e/ou via do aplicativo: *Zoom*, aplicativo que permite realizar reuniões virtuais, cujo link será diretamente disponibilizado pela *Cooperativa*
 - b) presencial: de forma pessoal durante a Assembleia.
- IV. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 73.965 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco) cooperados, representados por delegados;
- V. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas nas assembleias ora convocadas: a) restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes;
- VI. o certame assemblear será realizado fora da sede social para melhor comportar aqueles cooperados que comparecerão presencialmente.

Anápolis (GO), 02 de abril de 2025

Original assinado por

Arnaldo de Sousa Teixeira Júnior
Presidente do Conselho de Administração